

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IUSTIFICATIVA

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO NO 20/2023

ASSUNTO: Gerenciamento em servidor Mikrotik (Router OS). Com soluções de Firewall, Wi-Fi Coorporativo, Controle de Acesso, Controle de Banda, Filtros de Conteúdo e outras regras que por ventura se façam necessárias. Afim de garantir a disponibilidade e qualidade do link de internet do órgão contratante, fazendo com que todos os sistemas de informação do mesmo operem ininterruptamente.

ORIGEM: Fundo Municipal de Assistencia Social.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boquim/SE, nomeada pela portaria nº 04 de 03 de janeiro de 2022, reuniu-se com o objetivo de justificar a dispensa de licitação Gerenciamento em servidor Mikrotik (Router OS). Com soluções de Firewall, Wi-Fi Coorporativo, Controle de Acesso, Controle de Banda, Filtros de Conteúdo e outras regras que por ventura se façam necessárias. Afim de garantir a disponibilidade e qualidade do link de internet do órgão contratante, fazendo com que todos os sistemas de informação do mesmo operem ininterruptamente.

- 2. DETALHAMENTO DO OBJETO
- 2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Nos setores que compõe o Fundo Municipal de Assistencia Social.

- 2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
- 2.2.1 Gerenciar todas as atividades de gestão da área de rede da CONTRATANTE, mantendo o bom funcionamento e sugestões de melhoria;
- 2.2.2 Coordenar as atividades necessárias para restaurar a operação normal dos serviços de rede com base nos níveis de serviços definidos;
- 2.2.3 Suporte aos servidores e equipamentos alocados nas instalações da CONTRATANTE, incluindo a instalação de atualizações, resolução de problemas, manutenção para o bom funcionamento dos mesmos e sugestões de melhorias;
- 2.2.4 Aumentar o nível de maturidade dos processos de Service Desk:
- 2.2.5 Implantar as melhores práticas de Governança de rede;
- 2.2.6 Suporte a infraestrutura de rede, cabeamento e equipamentos interligados em rede;
- 2.2.7 Supervisionar a resolução de todos os incidentes (executados por ela própria ou terceiros), qualquer que seja a fonte inicial. Quando o incidente for resolvido, o suporte local deve assegurar que o registro do chamado tenha sido completado, esteja correto e que a resolução tenha sido aceita pelo usuário;

O objeto desta licitação será recebido levando-se em conta o disposto no art. 24 , II, Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

li - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou ollenação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

"O art. 24, , da Lei 8.666/93 impõe a observância de pelo menos

(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª ed., São Paulo: Dialética, 2000, p.252)

Tendo em vista que, foram preenchidos todos os requisitos legais mencionados na Lei de Licitações em seu art. 24, inciso X, esta Justificativa ao Sra. Secretária Municipal de Assistencia Social, para, querendo, ratificá-la, determinando a sua publicação no prazo de cinco dias, no diário oficial desta Prefeitura Municipal, como condito sine qua non para validade deste ato.

Q N

DA

Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 - Centro - Boquim/SE



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Boquim(SE), 26 de dezembro de 2022.

Douglas Williamo Souza Dantas Presidente da CPI

Maria das Graces de Santana Matos

Membro

Gabriela Associao Oliveira Membro

Ratifico a presente justificativa. Publique-se, providencie-se o contrato.

Boquim/SE, de dezembro de 2022.

Erica Oliveira Santos

Fundo Municipal de Assistencia Social.